

- b) Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
- c) Currículo académico, científico e técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 3 de Julho a 8 de Setembro de 2006;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo este também o prazo de inscrição para os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea b).

10 — Propinas:

- a) Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
- b) Propina de inscrição — a propina de inscrição é composta por uma propina base de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito. Os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea b), pagarão apenas a propina de inscrição de € 50 por cada unidade de crédito.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

1 — Duração normal do curso — um ano.

2 — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Telecomunicações é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

3 — As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito (UC) são as seguintes:

Plano de estudos

Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Codificação de Vídeo para Televisão Digital . . .	2	1.º
Codificação e Segurança de Dados	2	1.º
Compressão de Imagens e Sinais de Vídeo	2	1.º
Electrodinâmica de Metamateriais	2	1.º
Encaminhamento e Dimensionamento em Redes de Telecomunicações	2	1.º
Fiabilidade em Redes de Telecomunicações . . .	2	1.º
Laboratório de Telecomunicações	2	1.º ou 2.º
Processamento e Codificação de Áudio	2	1.º
Processamento e Transmissão de Sinais Multimédia	2	1.º
Processamento Estatístico de Sinais	2	1.º
Rádio-Propagação	2	1.º
Redes Móveis	2	1.º
Redes Ópticas	2	1.º
Sistemas de Transmissão Ópticos	2	1.º
Seminário de Telecomunicações	4	1.º ou 2.º

Aviso n.º 6053/2006 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Materiais e Controlo não Destrutivo.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, no âmbito do despacho n.º 17 069/2001 (2.ª série), de 14 de Agosto, e alterado pelo despacho n.º 21 550/2004 (2.ª série), de 21 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, funcionará o curso de pós-graduação em Materiais e Controlo não Destrutivo.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Materiais e Controlo não Destrutivo, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

- a) Poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do despacho de criação do curso;
- b) Poderão inscrever-se no curso, sem ser necessário candidatar-se ao mesmo, alunos já matriculados e que tenham estado inscritos no ano lectivo transacto, desde que cada aluno não exceda com esta inscrição o máximo de três inscrições, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

- 4 — Vagas — o número de vagas é de 20 alunos.
- 5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou em áreas afins, ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes;
- b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239796366).

7 — Os elementos para a candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- b) Certidão de licenciatura com classificação final;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação final de licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 069/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- b) Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
- c) Currículo académico, científico e técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 3 de Julho a 8 de Setembro de 2006;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo este também o prazo de inscrição para os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea b).

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição — a propina de inscrição é composta por uma propina base de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito. Os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea b), pagarão apenas a propina de inscrição de € 50 por cada unidade de crédito.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

1 — Duração normal do curso — um ano.

2 — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Materiais e Controlo não Destrutivo é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

3 — As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito (UC) são as seguintes:

Plano de estudos

Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Instrumentação, Dispositivos e Técnicas não Destrutivas Baseadas em Ultra-Sons	2	1.º
Cerâmicas Electrónicas	2	1.º
Dispositivos Electrónicos Programáveis	2	1.º
Sensores de Gases de Óxidos Semicondutores . . .	2	1.º
Técnicas não Destrutivas de Controlo, Caracterização e Visualização	2	1.º
Laboratório de Controlo não Destrutivo	2	1.º ou 2.º
Laboratório de Materiais e Dispositivos	2	1.º ou 2.º

Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Seminário de Materiais e Dispositivos	4	1.º ou 2.º
Seminário de Controlo não Destrutivo	4	1.º ou 2.º

Aviso n.º 6054/2006 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Matemática Pura para o ano lectivo de 2006-2007.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 9391/2005 (2.ª série), de 27 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, funcionará o curso de pós-graduação em Matemática Pura.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Matemática Pura, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — não há limite para o número de vagas.

5 — Condições que constituem habilitações de acesso — podem candidatar-se os titulares de uma licenciatura, ou de curso considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, que demonstrem curricularmente uma adequada preparação nas áreas científicas relevantes para a pós-graduação.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Matemática, devendo ser entregues ou enviadas à comissão científica do Departamento de Matemática, Largo de D. Dinis, 3001-454 Coimbra (telefone: 239791150, e-mail: comct@mat.uc.pt). As candidaturas poderão ainda ser submetidas via Internet, a partir do formulário para esse feito disponível na página digital <http://www.mat.uc.pt/mpg200607.html>.

7 — Os elementos para a candidatura são os seguintes:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido (modelo à disposição na página digital <http://www.mat.uc.pt/mpg200607.html>);
- Curriculum vitae*, profissional e escolar, de que deverão fazer parte as disciplinas da licenciatura, com as respectivas classificações, e a média final da licenciatura;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 19 de Junho a 1 de Setembro de 2006. Admitem-se condicionalmente candidatos que se licenciem até ao início das aulas;
- O prazo de matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

9 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

1 — O curso de pós-graduação em Matemática Pura tem a duração de dois semestres lectivos.

2 — Para conclusão do curso é necessária a aprovação em 16 unidades de crédito (UC) escolhidas de entre as seguintes disciplinas:

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	Semestre
Opções A				
M	Códigos e Criptografia	4	4	1.º
M	Equações com Derivadas Parciais	4	4	1.º
M	Grupos e Representações	4	4	1.º

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	Semestre
M	Lógica Avançada	4	4	1.º
M	Álgebras e Grupos de Lie	4	4	2.º
M	Geometria Simpléctica	4	4	2.º
M	Teoria de Galois sobre Anéis	4	4	2.º
M	Teoria Geométrica do Controlo	4	4	2.º
Opções B (comuns ao 4.º ano da licenciatura, com acréscimo de actividades de seminário).				
M	Análise Real	4	4	1.º
M	Variiedades Diferenciáveis	4	4	1.º
M	Amostragem e Sondagens	4	4	2.º
M	Geometria Algébrica	4	4	2.º

M — Matemática.

Aviso n.º 6055/2006 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Matemática para o Ensino para o ano lectivo de 2006-2007.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 9215/2005 (2.ª série), de 26 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, funcionará o curso de pós-graduação em Matemática para o Ensino.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Matemática para o Ensino, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — não há limite para o número de vagas.

5 — Condições que constituem habilitações de acesso — podem candidatar-se os titulares de uma licenciatura, ou de curso considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, que demonstrem curricularmente uma adequada preparação nas áreas científicas relevantes para a pós-graduação.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Matemática, devendo ser entregues ou enviadas à comissão científica do Departamento de Matemática, Largo de D. Dinis, 3001-454 Coimbra (telefone: 239791150, e-mail: comct@mat.uc.pt). As candidaturas poderão ainda ser submetidas via Internet, a partir do formulário para esse feito disponível na página digital <http://www.mat.uc.pt/mpg200607.html>.

7 — Os elementos para a candidatura são os seguintes:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido (modelo à disposição na página digital <http://www.mat.uc.pt/mpg200607.html>);
- Curriculum vitae*, profissional e escolar, de que deverão fazer parte as disciplinas da licenciatura, com as respectivas classificações, e a média final da licenciatura;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 19 de Junho a 1 de Setembro de 2006. Admitem-se condicionalmente candidatos que se licenciem até ao início das aulas;
- O prazo de matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

9 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

1 — O curso de pós-graduação em Matemática para o Ensino tem a duração de dois semestres lectivos.